Aviso de abertura do Concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI)

Referência da bolsa: POCI-01-0247- FEDER-069949

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito

do Projeto ICHT: Inclusive Cultural Heritage Tourism, com a referência POCI-01-0247-

FEDER-069949, financiado por fundos nacionais através da FEDER:

1. Fontes de Financiamento: O projeto é financiado por verbas do Orçamento de Estado

através da Projetos de I&DT Empresas em Copromoção -Refa POCI-01-0247- FEDER-

069949.

2. Área Científica: Engenharia

3. Requisitos de admissão: Estar habilitado com licenciatura no domínio da Engenharia.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo

tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º

33/2019, de 25 de janeiro.

4. Requisitos de contratação:

4.1. À data de contratação deverá entregar documento comprovativo de aceitação, por parte

da instituição de acolhimento, garantindo as condições necessárias ao bom

desenvolvimento do trabalho;

4.2. À data de contratação, deve ainda obedecer a uma das seguintes condições:

a) Estar inscrito em mestrado ou doutoramento no domínio das Tecnologias Ambientais

ou afins.

b) Estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto

educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou

cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

**5. Condições Preferenciais:** Constituem condições preferenciais:



- Experiência de investigação comprovada através da autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em revistas indexadas;
- Possuir os cursos de Microsoft Power BI para Data Science e de Phyton para Análise de Dados;
- Boa capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita:
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa;
- Meios para deslocar-se de forma autónoma.
- **6. Plano de trabalhos:** Desenvolver atividades de investigação sob a orientação do Investigador Responsável, que incluem análise recolha e análise de dados. Complementarmente o BI deverá fazer trabalhos de pesquisa bibliográfica, tratamento de dados e interpretação de resultados, bem como colaborar na escrita de artigos científicos para publicação, de acordo com a atribuição do IR. Poderá ainda de desenvolver trabalhos como a preparação de trabalhos a apresentar em eventos de natureza científica em congressos.
- **7. Legislação e regulamentação aplicável:** Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.
- **8. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu na ESTGV, sob a orientação científica da Professora Doutora Luísa Paula Gonçalves Oliveira Valente da Cruz Lopes.
- **9. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável e com início previsível do contrato em 23 de maio de 2022.



**10. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa será de €875,98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT (<a href="http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores">http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores</a>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

## 11. Métodos de seleção:

- 11.1. A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e realização de entrevista.
- 11.3. A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação curricular e da avaliação da entrevista e far-se-á de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:
  - a) Habilitações académicas (Máximo de 30 pontos, ponderação de 25%):
    - a.1) Nota da licenciatura (pontos = nota de licenciatura);
    - a.2) Majoração se tiver completado uma pós-graduação (+ 1,0 pontos);
    - a.3) Majoração se tiver completado mestrado (+ 2,0 pontos);
  - b) Experiência de investigação (Máximo de 20 pontos, ponderação de 20%):
    - b.1) Artigo em que o candidato participa como 1º autor ou como autor correspondente, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi (4,0 / cada);
    - b.2) Artigo em que o candidato participa noutras posições, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi (2,0 / cada);
    - b.3) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro, publicado ou em impressão comprovadamente (4,0 / cada);
    - b.4) Apresentação de comunicações orais em conferências/congressos (2,0 / cada);
    - b.5) Apresentação de comunicações em poster em conferências/congressos (1,0 / cada);
  - c) Experiência profissional nas áreas em que é aberto o concurso (Máximo de 20 pontos, ponderação de 15%):
    - c.1) Meses de experiência profissional (0,5 / cada);
    - c.2) Majoração se já foi bolseiro (+ 1,0 pontos por cada bolsa);
    - c.3) Possuir formação e competências em Microsoft Power BI para Data Science (5,0 pontos)
    - c.4) Possuir formação e competências em Phyton para Análise de Dados (5,0 pontos)



- d) Entrevista (Máximo de 20 pontos, ponderação de 40%): Considerando uma escala de 0 a 20 pontos, na entrevista será avaliada, designadamente:
  - •Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
  - •Domínio de técnicas de análise laboratorial;
  - •Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa, mas também autonomia e espírito crítico para desenvolver atividades de investigação que lhe sejam atribuídas.

## 12. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Luísa Paula Cruz Lopes, Professora Coordenadora da ESTGV.

Vogal efetivo: Professora Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné, Professora Coordenadora com Agregação da ESAV.

Vogal efetivo: Professor Doutor Bruno Miguel de Morais Lemos Esteves, Professor Coordenador da ESTGV.

Vogal suplente: Professor Doutor José Vicente Ferreira, Professor Coordenador da ESTGV. Vogal suplente: Professora Doutora Idalina dos Santos Domingos, Professora Coordenadora da ESTGV.

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feiras através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

**14. Modelo de contrato e de relatório final**: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV



## 15. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **08/042022 a 22/04/2022**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

**16. As candidaturas devem ser formalizadas**, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para <u>ipv@sc.ipv.pt</u> indicando a referência da bolsa no assunto (POCI-01-0247-FEDER-069949), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- b) Comprovativo de matrícula/inscrição em mestrado, caso se encontre a frequentar um mestrado, ou em alternativa, comprovativo de matrícula/inscrição em curso não conferente de grau académico referido nas alíneas b) ou c) do ponto 4.2 deste edital (Os comprovativos relativos a esta alínea (alínea 16.b) poderão ser entregues ao Presidente do Júri até 30 dias após o fim do prazo de candidatura);
- c) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
- d) Carta de motivação;

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação, incluindo os referidos no ponto 4 deste edital.

O Presidente do Instituto, José dos Santos Costa